



AOS TRABALHADORES DA CARRIS

Comunicado nº20/2025



OS TRABALHADORES DECIDIRAM, AGORA HÁ QUE ORGANIZAR A LUTA!

O STRUP saúda todos os trabalhadores, que participaram de forma atenta e interventiva no Plenário Geral realizado no 17 de Julho.

O C.A. ainda não respondeu à comunicação subscrita pelas Organizações Sindicais promotoras do Plenário, para o reatamento do processo negocial.

Caso mantenha esta atitude, nem se empenhe em encontrar soluções aceitáveis para a diminuição real do horário de trabalho e o pagamento das deslocações, no tráfego, **desde já reforçamos o apelo para que todos os trabalhadores se abstenham da prestação de trabalho extraordinário na 2ª e 3ª semana do mês de Setembro assim como façam do dia 18 de Setembro uma grande jornada de luta, na greve de 24 horas que será em devida altura marcada, para a realização de um novo Plenário Geral.**

O STRUP defendeu no decorrer do processo de negociação que deveria haver uma redução do horário de trabalho ainda a ocorrer em 2025.

No processo de discussão e de acordo com a proposta conjunta que subscreveu com as Organizações Sindicais promotoras do último Plenário admitiu que a redução para as 39 horas semanais pudesse ser concretizada em Junho de 2026, tendo em conta que o C.A. admitia esta redução, mas unicamente no tempo efetivo de condução e de 15 minutos nas oficinas, que para o STRUP só fará sentido se for para sair 15 minutos mais cedo, tal como é defendido pelos trabalhadores.

Este será para o STRUP, um objectivo central da luta em curso, pois uma redução do Horário de Trabalho deve ser abrangente quer aos trabalhadores do tráfego e oficinas, assim como aos trabalhadores que ainda têm horários de trabalho superiores.

Quanto às “deslocações”, no tráfego, manteremos, da nossa parte os termos da proposta conjunta, na consideração que **o serviço atribuído é entendido como o horário de trabalho atribuído pela empresa e a deslocação será paga tendo por base o valor da última hora auferida pelo trabalhador.** Esta formulação permitiria resolver o facto do pagamento das deslocações ser uma fase transitória até à integração completa das deslocações no horário de trabalho.

Tendo havido concordância da parte do C.A., quanto à não consideração da greve para penalização do regime de majoração das férias, esperamos que honre esta concordância.

Caso não o faça, o STRUP que aguarda o resultado da intervenção pedida à ACT, sobre esta matéria, não deixará de reagir por todas as formas, institucionais e legais, contra qualquer atropelo ao AE, à lei e à CRP.

A força dos trabalhadores está na sua Unidade!